



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Caravelas**

segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano III - Edição nº 00017 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Caravelas publica**



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0AC70C2579A1022BA13770414AE09D9D

## Câmara Municipal de Caravelas

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017  
RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2017
- ERRATA À PORTARIA 004/2017

# Câmara Municipal de Caravelas

Dispensa

**LCLC INFORMÁTICA LTDA - ME****CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS****CNPJ: 04.220.254/0001-76****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

**Contratada: LCLC INFORMÁTICA LTDA - ME – Objeto:** Constitui-se objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos; gerenciamento eletrônico de documentos; organização de documentos em mídias; locação de Sistema (softwares) para consulta dos documentos para esta Câmara e suporte necessário para atendimento ao Tribunal de Contas através do e-TCM instituído através da Resolução nº 1337/2015 que estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados da Câmara. – **Valor estimado:** R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais) – **Amparo Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – **Data:** 20/02/2017 – **Processo Administrativo nº 017/2017 – Dispensa nº 010/2017.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS****CNPJ: 04.220.254/0001-76****RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2017**

**Contratada: LCLC INFORMÁTICA LTDA - ME - Objeto:** Constitui-se objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos; gerenciamento eletrônico de documentos; organização de documentos em mídias; locação de Sistema (softwares) para consulta dos documentos para esta Câmara e suporte necessário para atendimento ao Tribunal de Contas através do e-TCM instituído através da Resolução nº 1337/2015 que estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados da Câmara.

**Valor estimado:** R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais) – **Vigência:** 11 meses - **Data do Contrato:** 20/02/2017 – **RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE – Presidenta.**

# Câmara Municipal de Caravelas

Portaria

## ERRATA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS, ESTADO DA BAHIA**, vem, por meio desta, retificar o nome da colaboradora designada para exercer a função de Fiscal Titular de todos os contratos desta Câmara Municipal, através da Portaria 004/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ano III - Edição nº 00006 | Caderno 1, em 04 de janeiro de 2017, onde se lê ILDA SOUZA SIQUARA, leia-se ILDA DE SOUSA SIQUARA.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, em 20/02/2017.

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidenta